



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 18200/2018

Referência Termo de Colaboração nº 023/18

OSC parceria: Associação Beneficente Lar da Criança

CNPJ: 07.584.627/0001-86

Objeto da parceria: Lugar de Brincar, Aprender e Conviver

Período de Execução: 05 meses a contar de 10 de setembro de 2018

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.443,63

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Melhora na convivência e integração dos acolhidos, oportunizando e possibilitando de aprendizado

Impactos econômicos e sociais:

Proporcionou a Crianças e Adolescentes melhora na qualidade de vida

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

O projeto atendeu o plano de trabalho, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos, se achar necessário.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 70) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 29 de abril de 2019.



Gestor da Parceria

Secretaria Mun. de Assistência Social
Simone M. Mesacasa
Assistente Social
GRESS 9602/10ª Região